



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO
GRUPO DE SAÚDE DE CURITIBA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 117/CINDACTAII-ESCT/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A PESSOA JURÍDICA HOSPITAL BARIGUI DE OFTALMOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situada na Av. Prefeito Erasto Gaertner, n.º 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS** Cel Av, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade n.º 491584 COMAER, CPF/MF sob n.º 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria n.º 1.013/GC1, de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 67435.001454/2021-00** e em observância às disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE o CONTRATO Nº 117/CINDACTAII-ESCT/2021**, celebrado com a empresa/credenciado **HOSPITAL BARIGUI DE OFTALMOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 74.062.019/0001-07, sediada na Rua Candido Hatmann, n.º 1712, Mercedes, em Curitiba - Paraná - CEP 80.710-570, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **LISELENE PERINI MONCLARO**, inscrito(a) no CPF n.º 611.217.039-68, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.455.052-6 SESP/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato n.º 117/CINDACTAII-ESCT/2021, cujo objeto deste contrato, é o credenciamento, nas áreas geográficas do município de Curitiba e Região Metropolitana no Estado do Paraná especificadas no item 2 do Edital de Credenciamento, de ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS) na qual a sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Hospital e Clínica de olhos com realização de exames complementares e a locação de espaço interno para uso médico. Aos militares, dependentes e beneficiários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA) que tiverem direito à assistência, bem como de outras Forças Armadas previstos em legislação específica do Ministério da Defesa, nos

termos da Lei nº 6.880, de 1980, e respectiva regulamentação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Projeto Básico e demais Anexos.

1.2. Este Termo de rescisão contratual vincula-se ao **Edital do Credenciamento nº Edital 01/2020 e Anexos, Processo Administrativo nº 67435.023017/2020-58**, nos termos do seu item 1.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão ocorre amigavelmente pelo CONTRATANTE junto ao CREDENCIADO, em concordância com o Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666/93.

2.2. Conforme Parecer nº 35/45212/2023 de 17 de agosto de 2023, com o encerramento das atividades da empresa já ocorrido, faz-se necessário formalizar a rescisão amigável. Por não haver débitos a serem quitados, já que a credenciada enviou o termo de quitação de débitos solicitados; A empresa contratada cumpriu com todas as obrigações contratuais; O atingimento do valor próximo ao global do contrato inviabiliza sua continuidade até a data de vigência, conforme legislação em vigor, sendo necessária sua rescisão. Em virtude da necessidade e do interesse da Administração em manter o Credenciamento junto à HOSPITAL BARIGUI OFTALMOLOGIA, torna-se imprescindível a rescisão amigável do contrato vigente, a fim de viabilizar nova contratação para manutenção dos atendimentos das necessidades dos usuários do GSAU-CT. Nestes termos, esta fiscalização é de parecer favorável à Rescisão Amigável do contrato do credenciamento em pauta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica assegurada à **CONTRATADA** o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União

5.2. Fica assegurada à **CONTRATANTE** as seguintes obrigações da **CONTRATADA**:

5.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

5.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

5.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

5.3. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após a publicação.

Curitiba, vide assinatura eletrônica.

Pelo **CRENCIANTE:**

(assinado digitalmente)
JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel AV
Ordenador de Despesas do CINDACTA II

Pelo **CRENCIADO**


LISELENE PERINI MONCLARO
CPF 611.217.039-68
Representante do HOSPITAL BARIGUI DE OFTALMOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)
FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES CP QOINT
Chefe da Assessoria de Controle Interno

(assinado digitalmente)
LUIS FERNANDO NAPOLI DELLA BIANCA IT QOCON DENT PDN
Fiscal do Termo de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Data/Hora de Criação:	27/09/2023 13:47:32
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.):	4
Hash MD5:	242d31847c6a76c6f2b22969dca7ff89
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento VERÔNICA DIAS JULIO LIMA no dia 27/09/2023 às 11:34:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIA APARECIDA PEREIRA BISSARO no dia 27/09/2023 às 15:55:32 no horário oficial de Brasília.